

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

REQUERIMENTO Nº de 2015
(do Sr. Celso Pansera)

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja **CONVOCADO** o Sr. **JOÃO STRICKER** para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do Sr. **JOÃO STRICKER, Diretor da BlackBerry Brasil**, para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem demonstrado crescente preocupação com o tratamento e, principalmente, com o vazamento seletivo de dados sigilosos referentes às investigações da Operação Lava-Jato.

Alguns dos mecanismos de investigação mais utilizados pela Força Tarefa da Polícia Federal foram as interceptações telefônicas e telemáticas, ainda na fase anterior à deflagração da Operação. Como exemplo, citamos as inúmeras mensagens do Sr. Alberto Youssef, talvez o principal operador de todo o esquema de corrupção que se instalou na Petrobras.

Como amplamente divulgado, o Sr. Youssef e seus comparsas utilizavam-se do aplicativo da BlackBerry chamado “*BBM*”, com mensagens criptografadas, inclusive em inúmeros diálogos com o ex-Deputado André Vargas, ainda no nascedouro da Operação.

Para exemplificar, citamos reportagem veiculada pelo jornal A Folha de São Paulo em 13 de abril de 2014, segundo a qual os policiais federais desvendaram mensagens interceptadas com autorização judicial e, *“além de negócios suspeitos, descobriram que por trás dos apelidos estão, respectivamente, os doleiros Alberto Youssef, Carlos Chater, Raul Srour e Nelma Kodama — todos presos pela PF”*. De acordo com a reportagem, *“o próprio juiz federal [Sérgio Moro] que autorizou a quebra de e-mails e BBMs destacou serem necessários ‘métodos modernos de investigação, como a interceptação telemática’ para elucidar as transações dos doleiros”*.

Por outro lado, obtivemos a informação de que a BlackBerry não possui base/sede de tratamento de dados no Brasil e que este armazenamento ocorre no Canadá. Assim, estas informações só poderiam ser fornecidas pela base daquele País.

Dessa forma, a presente convocação é de extrema importância para que esta CPI possa ter conhecimento da forma com que estes dados foram obtidos, tratados e compartilhados, visando, sobretudo, combater o vazamento seletivo de informações sigilosas e preservar a legalidade da Operação Lava-Jato.

Sala das Sessões, em de julho de 2015.

Deputado Celso Pansera
PMDB/RJ